

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Patu
Palácio Sebastião Petronilo de Moura
Gabinete do Prefeito

Rua Doutor José Augusto, s/nº, Centro, Patu (RN).

PROJETO DE LEI Nº 011/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Aprovado por Unanimidade

Aprovado _____ Votos X _____ Votos

Rejeitado _____ Votos X _____ Votos

Abstenção _____

Patu-RN, ____ / ____ / ____

Cria mais uma Unidade Básica de Saúde, integrante da rede municipal de saúde, para funcionamento na Atenção Básica à Saúde; atribui nome à referida unidade; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na estrutura da rede de saúde pública do Município de Patu mais uma Unidade Básica de Saúde, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A nova Unidade Básica de Saúde atenderá aos moradores do Conjunto Francisco Dantas, do Conjunto João Pereira, do Bairro da Estação, do Bairro Cidade do Sol e de localidades adjacentes, conforme definido em regulamento.

Art. 2º. A nova unidade de saúde pública do Município de Patu será denominada “Unidade Básica de Saúde Francisco Lima”.

Art. 3º. A nova Unidade Básica de Saúde terá Diretor e Vice-Diretor nomeados por ato do Prefeito, conforme previsão na Lei Orgânica do Município e na lei que trata da organização administrativa da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Os profissionais que atuarão na Unidade Básica de Saúde criada por esta Lei serão aqueles admitidos e contratados na forma da legislação, aproveitando-se, na medida do possível, os servidores já existentes no quadro de pessoal do Município de Patu.

Art. 5º. As despesas necessárias para a implantação e o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Francisco Lima correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias.


Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, RN, 9 de dezembro de 2020.


RIVELINO CÂMARA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
 Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____
Patu-RN, ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Protocolo pelo Livro 002 às Fls.
Nº. 116 sob o Nº. 694/2020
Patu-RN, 09/12/2020


Secretário